



MINISTÉRIO DO TURISMO
SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA
GABINETE DA SECRETARIA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO, ANÁLISE, GESTÃO E MONITORAMENTO
COORDENAÇÃO-GERAL DE MONITORAMENTO

Esplanada dos Ministérios, Bloco U, 2º/3º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: - www.turismo.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 07/2019

CONVÊNIO SICONV Nº 765344/2011

SÉTIMO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO E O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PROCESSO Nº 01400.0042161/2011-91

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO TURISMO/SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL**, nos termos do Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020 e Portaria MTur Nº 390, de 18 de Dezembro de 2019, inscrito no CNPJ/MF nº 05.457.283/0002-08, com sede em Brasília/DF, na Esplanada dos Ministérios - Bloco "B", 3º andar, CEP 70.068-900, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Secretário Nacional de Desenvolvimento Cultural, Sr. Maurício Noblat Waissman, portador da Cédula de Identidade nº 4367698-75, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 872.631.905-59, nomeado pela Portaria nº 389, de 27 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União dia 06 de agosto de 2020 e na qualidade de **CONVENENTE** o **MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP**, com sede à Pça. Prof. Ivo Vannuchi s/n – Vila Bela Vista – São Joaquim da Barra/SP, CEP: 14.600-000, inscrito no CNPJ sob o nº 59.851.543/0001-65, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Marcelo de Paula Mian, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso, Nº 825 – Baixada, portador da Carteira de Identidade nº 8428025-6 Órgão Expedidor SSP/SP e CPF nº 066.607.268-02, e considerando que é de interesse do **CONCEDENTE** a promoção da cultura nacional e que o desenvolvimento da cultura também constitui uma das áreas de atuação do **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, buscando dar efetividade às normas dos artigos 215 e 216 da Constituição Federal; com fundamento nos dispositivos da Lei nº de 8.313 de 23 de dezembro de 1991, no Decreto nº 5.761 de 27 de abril de 2006; sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 93.872 de 23 de dezembro de 1986 e suas alterações, no Decreto nº 6.170 de 25 de julho de 2007, Portaria Interministerial nº 424 de 30 de Dezembro de 2016 e suas alterações no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto alterar a Cláusula Décima Primeira do convênio nº **765344/2011** bem como a realização das correspondentes alterações no Plano de Trabalho, independente de transcrição.

A referida Cláusula passa a ter a seguinte redação:

O prazo de vigência deste CONVÊNIO será até 31/12/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Convênio ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste TERMO ADITIVO, no Diário Oficial da União, será providenciada pela CONCEDENTE no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)

MAURÍCIO NOBLAT WAISSMAN

Secretário Nacional de Desenvolvimento Cultural
Ministério da Cultura

(assinado eletronicamente)

MARCELO DE PAULA MIAN

Prefeito

Município de São Joaquim da Barra/SP



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE PAULA MIAN**, Usuário Externo, em 23/12/2020, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **0770568** e o código CRC **D4AC9CA1**.